PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/GAPRE/127/2024

Congonhas, 13 de dezembro de 2024.

Exmo. Sr.

Igor Jonas Souza Costa,
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para análise e votação dos Senhores Vereadores, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei que "**Dispõe sobre o reajuste do Cartão Cesta Servidor**".

Aproveitamos o ensejo para nossa manifestação de apreço e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas

PROTOCOLO GERAL 2687/2024
Data: 13/12/2024 - Horário: 11:08
Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PROJETO DE LEI N.º 47 / 2024.

Dispõe sobre o reajuste do "Cartão Cesta Servidor".

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado para R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) o "Cartão Cesta Servidor".

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas pela dotação constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, cuja a recarga do cartão ocorrerá até a segunda quinzena de fevereiro de 2025.

Congonhas, 10 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Diocides José Marta
Procurador Geral do Município
OAB/MG 85-056/ Matrícula 20146304

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2688/2024
Data: 13/12/2024 - Horário: 11:09
Legislativo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Conforme o cronograma pactuado pela Administração Municipal durante as negociações realizadas com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDICON, atendendo às justas reivindicações apresentadas pela categoria, encaminhamos para apreciação deste egrégio plenário o presente Projeto de Lei que visa reajustar o valor do benefício "Cartão Cesta Servidor" para R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Ressaltamos que a recarga do referido cartão será efetivada até a segunda quinzena de fevereiro de 2025, conforme o compromisso assumido pela Administração Municipal junto aos servidores públicos.

A aprovação desta proposta reafirma nosso compromisso com a valorização dos servidores municipais, garantindo melhores condições para a aquisição de bens essenciais e contribuindo para o bem-estar dos nossos servidores, que são a base do funcionamento da máquina pública.

Diante do exposto, solicitamos o estudo e aprovação do projeto de lei ora apresentado, para que possamos cumprir com as metas estabelecidas no diálogo com a categoria.

Reiteramos nossos mais elevados votos de estima e consideração a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, agradecendo, desde já, pela atenção dispensada à matéria de interesse coletivo.

Congonhas, 10 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Projeto de Lei 47 de 2024

Matéria lida em Plenário – **44ª Reunião Ordinária**.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **17 de dezembro de 2024**.

Igor Jonas Souza Costa
Presidente
Mesa Diretora

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

REQUERIMENTO CMC/ 202 /2024

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2709/2024
Data: 17/12/2024 - Horário: 09:56
Legislativo

Exmo.Sr.
IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 160[1], do Regimento Interno[1], ouvido o plenário, requer a V. Exa. a aplicação do regime de tramitação de **URGÊNCIA ESPECIAL** ao:

Projeto de Lei nº 10/2024 – Dá nova redação e revoga dispositivos da Lei nº 2.623, de 21 de junho de 2006, que institui o código de posturas do Município de Congonhas e dá outras providências.
Projeto de Lei nº 47/2024 - Dispõe sobre o reajuste do Cartão Cesta Servidor.
Projeto de Lei nº 48/2024 - Dispõe sobre a revisão geral e anual da remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, Autarquia e Fundação Pública Municipal.
Projeto de Lei nº 77/2024 - Altera Anexo da Lei n.°4.047, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 e 2025.
Projeto de Lei nº 78/2024 - Altera a Lei Municipal n." 4.278, de 30 de junho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração dâ proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025

Câmara Municipal de Congonhas, 17 de dezembro de 2024.

Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024
PRESIDENTE

[1]Art. 160 - A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do plenário, mediante provocação por escrito da Mesa ou comissão quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.
§ 1º - O Plenário somente concederá a urgência especial quando a proposição por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.
§ 2º - Concedida a urgência especial para o projeto sem parecer, será feito o levantamento da sessão, para que se pronunciem as comissões competentes em conjunto, imediatamente, apos o que o projeto será colocado na Ordem do Dia da Própria sessão.
§ 3º - Caso não seja possível obter-se de imediato o parecer conjunto das comissões competentes, o projeto passará a tramitar no regime de urgência simples.

Câmara Municipal de Congonhas, 17 de dezembro de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto de Lei nº 47/2024 - Dispõe sobre o reajuste do Cartão Cesta Servidor.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que Dispõe sobre o reajuste do Cartão Cesta Servidor.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

A proposta foi devidamente justificada.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Hemerson Ronan - Presidente	
Eduardo Matosinhos - Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias Clementino	
José Bernardes	
Gerson Daniel	
Averaldo Pereira	
Lucas Santos	
Roberto Kleiton	
Sebastião Moreira	

Projeto de Lei nº 47/2024

Aprovado em ÚNICA discussão e votação por 09 votos favoráveis. O Presidente não vota na matéria – 44ª Reunião Ordinária – 17/12/2024.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **17 de dezembro de 2024**.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente – Mesa Diretora

Câmara Municipal de Congonhas, 17 de dezembro de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 47/2024 - Dispõe sobre o reajuste do Cartão Cesta Servidor.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta Comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Hemerson Ronan - Presidente	
Eduardo Matosinhos - Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias Clementino	
José Bernardes	
Gerson Daniel	
Averaldo Pereira	
Lucas Santos	

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 040/2024

Dispõe sobre o reajuste do "Cartão Cesta Servidor".

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reajustado para R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) o "Cartão Cesta Servidor."

Art. 2° As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas pela dotação constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2025, cuja a recarga do cartão ocorrerá até a segunda quinzena de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Congonhas, 18 de dezembro de 2024.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

CÓPIA

Ofício nº 150/2024/Secretaria

Congonhas, 18 de dezembro de 2024.

Exmo. Sr.
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminhamento.

Exmo. Senhor Prefeito,

Encaminhamos Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal de Congonhas:

PROJETO DE LEI Nº	AUTOR	PROPOSIÇÃO DE LEI Nº
47/2024	Executivo	40/2024

Atenciosamente.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR

RECEBIDO EM: 18/12/2024
Simone Cristina Lourenço
Matrícula 2257 - SEGOV

LEI N.º 4.293, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o reajuste do "Cartão Cesta Servidor"

A câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reajustado para R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) o "Cartão Cesta Servidor."

Art. 2° As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas pela dotação constante da lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2025, cuja a recarga do cartão ocorrerá até a segunda quinzena de fevereiro de 2025.

Congonhas, 18 de dezembro de 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Projeto de Lei nº 47/2024

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, 06 de janeiro de 2025.

Daniely Barbosa
Secretaria do Legislativo